



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

P O R T A R I A Nº 30.076/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e em consonância com os dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei nº 1990/2009, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dispõe sobre suas prerrogativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os direitos e garantias previstos aos servidores públicos municipais, conforme estabelecido na legislação pertinente;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora efetiva IVONETE PRESOTTO HENZ, ocupante do cargo de professora 20 horas, de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **IVONETE PRESOTTO HENZ**, ocupante do cargo de professora 20 horas, a "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do artigo 105º da Lei nº 1990/2009, pelo período de 30 (trinta) dias, com efeitos retroativos a contar do dia 30/04/2024.

Art. 2º Esta portaria terá eficácia a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à referida data.

Publique-se nos termos da legislação aplicável.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 de ABRIL de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

RICARDO
ANTONIO
ORTINÃ:02069708
977

Assinado de forma digital por RICARDO ANTONIO ORTINÃ:02069708977
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=14030336000101, ou=presencial, cn=RICARDO ANTONIO ORTINÃ:02069708977
Dados: 2024.04.08 17:14:55 -03'00'